



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 22/12/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3619

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 27.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.001.0012.0361.1201.1986	FNDE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 710139/2008
433209300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00031182	CONV CENTRO EDUC INFANTIL CANISIANAS
Total	RS 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS Reais)

ART. 2º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCACIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DE 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 18 DE DEZEMBRO


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL